



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.962, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 17/09/26

[Handwritten signature]

**DÁ DENOMINAÇÃO DE CEMITÉRIO
SEVERINO GUIMARÃES ÀO ATUAL
CEMITÉRIO "EM PROJETO", NA
COMUNIDADE JACARÉ GRANDE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de "Cemitério Severino Guimarães " ao atual "Cemitério em Projeto ", localizado aprox. 51,00m afastado da esquina com a Estrada Marli De Didi, na comunidade Jacaré Grande.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba-MG, 17 de setembro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital
por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 133.943

Projeto de Lei: 259/2026

Autoria: – João Pereira da Silva – Vereador Municipal Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação